

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e Pós-Graduação – Propex**  
**Programa de Pós-Graduação em Sistemas Ambientais Sustentáveis – PPGSAS**

**Edital nº 013/Reitoria/Universidade Univates, de 12 de setembro de 2017**

**Eleição de um membro suplente para o Conselho do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Ambientais Sustentáveis – PPGSAS - mandato 2017-2020**

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Ambientais Sustentáveis – PPGSAS, torna público o Edital da eleição de um membro suplente para o Conselho do PPGSAS desta Instituição, para o mandato de 02 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, nos seguintes termos:

## **1 COLÉGIO ELEITORAL**

### **1.1 Estão aptos a votar os seguintes professores do PPGSAS:**

1. André Jasper;
2. Carlos Candido da Silva Cyrne;
3. Cláucia Fernanda Volken Souza;
4. Claudete Rempel;
5. Elisete Maria de Freitas;
6. Guilherme Garcia de Oliveira;
7. Ivan Cunha Bustamante Filho;
8. Júlia Elisabete Barden;
9. Liana Johann;
10. Luciana Turatti;
11. Marlon Dalmoro;
12. Mônica Jachetti Maciel;
13. Neli Teresinha Galarce Machado;
14. Noeli Juarez Ferla;
15. Odorico Konrad;
16. Simone Stülp.

**1.2** São considerados professores aptos a votar aqueles que estiverem, durante o ano da eleição, desenvolvendo atividades de docência, pesquisa ou orientação vinculadas ao PPGSAS.

**1.3** Cada professor apto a votar deve indicar seu voto em um único nome entre os listados assinalando sua escolha com X na cédula.

## **2 CONSELHO**

**2.1** Os representantes do corpo docente (Conselho do PPGSAS) devem integrar o núcleo permanente do Programa e são eleitos de forma direta e secreta entre os professores.

**2.2** O mandato inicia em **02 de outubro de 2017** e termina em **31 de dezembro de 2020**, tendo direito à reeleição.

**2.3** Podem candidatar-se professores em exercício integrantes do quadro docente permanente do PPGSAS.

**2.4** A relação dos docentes aptos a candidatar-se para o cargo de membro suplente do Conselho é a seguinte:

1. André Jasper;
2. Cláucia Fernanda Volken Souza;
3. Claudete Rempel;
4. Elisete Maria de Freitas;
5. Luciana Turatti.

### **3 DO PERÍODO E LOCAL DE VOTAÇÃO**

**3.1** A votação ocorrerá de 14/09/2017 a 18/09/2017, na sala 121 do Prédio 2 da Univates, das 8h às 12h e das 13h às 22h30min.

### **4 DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

**4.1** Cada eleitor, para exercer seu direito de voto, deve comparecer na data, local e horário previstos para eleição.

**4.2** No ato de votação, o eleitor assinará o comparecimento em listagem previamente impressa.

**4.3** A votação individual e secreta será efetuada em sistema manual.

### **5 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**5.1** São admitidos recursos contra:

I – inobservância ou descumprimento do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Ambientais Sustentáveis e do presente Edital;

II – aplicação ou não de sanção eleitoral;

III – prévia homologação ou não da inscrição;

IV – resultado prévio.

**5.2** O recurso previsto no inciso I deverá ser interposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da inobservância ou descumprimento, diretamente à coordenação do PPGSAS.

**5.3** O recurso previsto nos incisos II, III e IV deverá ser interposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data de publicação do objeto de recurso, diretamente na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

**5.4** O Conselho do PPGSAS julgará os recursos de sua competência.

**5.5** Caso o candidato seja membro do Conselho, fica impedido de participar de deliberação relativa ao recurso.

**5.6** Das decisões do Conselho caberá recurso ao Conselho Universitário – Consun,

sem efeito suspensivo.

**5.7** Os recursos devem ser escritos e fundamentados, contendo prova documental das alegações, mediante protocolo na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, devidamente assinados.

**5.8** Não serão considerados os recursos intempestivos.

**5.9** As partes interessadas serão comunicadas formalmente do resultado do julgamento dos recursos.

## **6 DA APURAÇÃO**

**6.1** A apuração da eleição será realizada no dia 19/09/2017 e compete exclusivamente ao Conselho do PPGSAS.

**6.2** Concluída a apuração, os resultados serão registrados em ata pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, que será assinada pelo Coordenador do PPGSAS.

**6.3** Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número dos votos dos eleitores.

**6.4** Em caso de empate nas eleições, são usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo como docente permanente no PPGSAS;
- b) produção mais qualificada na área do Programa no período de avaliação da Capes;
- c) maior enquadramento no plano de pessoal docente da Univates.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1** Os resultados serão divulgados no *site* da Univates (<http://www.univates.br/institucional/editais>) até o dia 22 de setembro de 2017.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Na ausência de normas expressas neste Edital, aplica-se supletivamente o Regimento do PPGSAS e, em última instância, submete-se o caso omissivo à decisão do Conselho do PPGSAS.

Ney José Lazzari  
Reitor da Universidade do Vale do  
Taquari - Univates

## Identificação interna do documento IURUGRW5SI-L7EZHJX4



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 9889 e verificador L7EZHJX4

Esse documento foi assinado com um certificado digital por em 13/09/2017 às 10:54.



Informações adicionais:

CN=NEY JOSE LAZZARI:26804000030, OU=AR SAFEWEB, OU=(EM BRANCO),  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,  
C=BR  
CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR